



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Governo

Superintendência da Operação Segurança Presente

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. PROPÓSITO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a pretensão pela aquisição de equipamentos de sinalização, demarcação, controle e restrição de fluxo e acesso de pessoas e veículos, de forma a atender às necessidades técnicas e operacionais dos Programas e Operações da Secretaria de Estado de Governo, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências), e o Decreto Estadual nº 46.642/2019 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro).

#### 1.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Estado de Governo - SEGOV atua como órgão da Administração direta do Estado do Rio de Janeiro (ERJ) e para tanto tem um rol a observar de atividades fins, quais sejam escopo de sua criação e norma cogente a balisar sua execução diária. Neste sentido, instituída pelo Decreto nº 47.349 de 06 de novembro de 2020, a Pasta, operacionaliza políticas públicas de segurança, bem como de caráter assistencialista.

Ao considerar os setores do poder estatal que carecem de complemento quanto a necessidades públicas, delegou-se a atuação para SEGOV, que elaborou Programas e Operações para fazer o saneamento. Explica-se.

A **Operação Segurança Presente - OSP** realiza o patrulhamento urbano em locais com elevado índice de criminalidade no ERJ, elucidando, com suas ações, a sensação de segurança ao cidadão. Ademais, nos locais em que o Estado, através de seus agentes, neste caso, militares e/ou civis, consegue se mobilizar a tendência natural é pelo fomento do comércio, qualidade de vida, garantia de direitos fundamentais, dentre outros atributos positivos.

Em situação complementar coloca-se a **Operação Lei Seca - OLS**, a qual realiza política pública de conscientização e fiscalização do trânsito nas vias estaduais, de forma ininterrupta, ou seja, nos 07 (sete) dias da semana. O programa tem caráter nacional e em âmbito estatal é regido por esta Pasta, o que depreende por competência SEGOV: manutenção da estrutura já existente e inovação, no que couber, contudo ambas depreendem a obrigatoriedade pela observância da legislação vigente pertinente a matéria.

E, recentemente, o Governo do Estado instaurou o **Programa RJ PARA TODOS - PRJ**, o que se mostrou como marco da gestão atual, pelo que se deseja uma política de inclusão. A saber, a ideologia é de inserção de situações de rua e vulnerabilidade social, contudo proporcionando condições mínimas de subsistência e dignidade humana, como oportunidades de emprego, acolhimento em abrigos, enfim preocupando-se com a estrutura dessa política num viés prático.

Portanto, para os três programas a SEGOV tem em comum a necessidade de equipamentos de sinalização, demarcação, controle e restrição de fluxo e acesso de pessoas e veículos, ao passo que cada um utilizará de acordo com sua necessidade aqueles. Frise-se que o fito remanesce para todos assegurar que os servidores envolvidos possuam a segurança de trabalho para realizar suas funções, tendo em vista que seu espaço de operação estará delimitado. Traduz-se a atitude na preservação física dos colaboradores, medida preventiva, assecuratória.

Consigna-se, que o artifício visual é um importante aliado para fins do propósito de mitigar a possibilidade de acidentes que atinjam aos cidadãos e/ou agentes que estarão presentes nas operações, indistinto seja o Programa. Reforço necessário para o fato de que a medida a ser sanada com a aquisição dos equipamentos de sinalização terá como consequência indireta, benéfica, o impedimento da responsabilização civil, administrativa e penal aos agentes envolvidos nos Programas de Governo, demandantes.

## 1.2 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Há previsão no Plano de Contratação Anual (PCA), podendo ser a informação compulsada através do [link](#).

A Secretaria de Estado de Governo - SEGOV previu a demanda em comento através da(s) classe(s):

1. nº da classe: 5660 - CERCADOS, TELAS E PORTOES
2. nº da classe: 6310 - SISTEMA DE SINALIZACAO DE TRAFEGO E TRANSITO
3. nº da classe: 6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZACAO E ALARME
4. nº da classe: 7195 - MOBILIARIO DIVERSO E ESPECIAL
5. nº da classe: 6230 - APARELHOS E ARTIGOS DE ILUMINACAO ELETRICA, PORTATEIS E MANUAIS

## 1.3 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

| SOLICITAÇÃO                                                                                                        | NECESSIDADE                                          | RESULTADO ESPERADO                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Aquisição de equipamentos de sinalização, demarcação, controle e restrição de fluxo e acesso de pessoas e veículos | Qualificar o sistema operacional dos Programas SEGOV | Garantir segurança do trabalho às operações, a partir dos recursos de sinalização |

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 2.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente procedimento administrativo tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de sinalização, demarcação, controle e restrição de fluxo e acesso de pessoas e veículos, de forma a atender às necessidades técnicas e operacionais dos Programas e Operações da Secretaria de Estado de Governo.**

### 2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E UNIDADES

| Item | Código do item | ID     | Descrição                                                                                                                      | Unidade de fornecimento | Quantidade SEGOV | Quantidade SECC | Quantidade TOTAL |
|------|----------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|-----------------|------------------|
| 01   | 5660.009.0006  | 171311 | CERCA SEGURANCA - TIPO: GRADIL, MATERIAL: METALICO GALVANIZADO, FORMATO: TUBULAR, LAMINA: SEM, TAMANHO: 2,00M X 1,20M (C X A), | UN                      | 696              | 60              | 756              |

|    |               |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |       |     |       |
|----|---------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|-------|
|    |               |        | CARACTERISTICAS<br>ADICIONAIS:<br>CONEXAO EM 90°,<br>FORMA<br>FORNECIMENTO:<br>UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |       |     |       |
| 02 | 6350.004.0032 | 170857 | CONE / BARRIL<br>SINALIZACAO-<br>ZEBRADO -<br>PRODUTO: CONE<br>(ABNT/NBR 15071),<br>MATERIAL:<br>BORRACHA OU PVC<br>FLEXIVEL, COR<br>(CONE-FAIXA):<br>LARANJA-BRANCO,<br>ALTURA: 75 CM,<br>QUANTIDADE<br>FAIXA: 2, TIPO<br>FAIXA: REFLEXIVA,<br>FORMATO BASE:<br>QUADRADO,<br>PADRAO: NBR<br>15071,<br>PARTICULARIDADE:<br>BASE 40 CM X 40<br>CM, FORMA<br>FORNECIMENTO:<br>UNIDADE                                | UN | 1.800 | 100 | 1.900 |
| 03 | 7195.017.0008 | 171302 | PEDESTAL UNIFILA<br>- MODELO:<br>DEMARCADOR DE<br>FILA COM FITA<br>RETRATIL ,<br>ESTRUTURA: ABS<br>ALTA RESISTENCIA,<br>DIAMETRO: 3'',<br>ALTURA: 95 CM,<br>MATERIAL BASE:<br>ABS ALTA<br>RESISTENCIA,<br>ACABAMENTO<br>BASE:<br>ENCAPSULADA E<br>CROMADA,<br>CARACTERISTICAS<br>ADICIONAIS:<br>BORRACHA<br>ADERENTE AO<br>PISO-CHAO, COR DE<br>FITA AMARELA,<br>USO EXTERNO,<br>FORMA<br>FORNECIMENTO:<br>UNIDADE | UN | 400   | 70  | 470   |
| 04 | 6310.001.0004 | 59423  | CAVALETE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 80    | 0   | 80    |

|    |               |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |     |   |     |
|----|---------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|---|-----|
|    |               |        | SINALIZACAO -<br>MODELO: MOVEI,<br>MATERIAL:<br>POLIETILENO, COR:<br>LARANJA,<br>DIMENSAO (H X L):<br>1,15X0,62 m,<br>ACESSORIO: N/A                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |   |     |
| 05 | 6310.010.0001 | 82209  | LOMBADA<br>PORTATIL -<br>MODELO:<br>SEGMENTO 26<br>MODULOS,<br>MATERIAL:<br>PLASTICO, COR:<br>AMARELA,<br>ACABAMENTO:<br>FAIXA REFLEXIVA<br>CADA MODULO,<br>ALTURA: 4 CM,<br>LARGURA: 10 CM,<br>COMPRIMENTO: 10<br>CM CADA MODULO,<br>JUNCAO: SISTEMA<br>DOBRADICA, BASE:<br>EMBORRACHADA<br>ANTIDERRAPANTE,<br>ACESSORIO: BOLSA<br>TRANSPORTE,<br>FORMA<br>FORNECIMENTO:<br>UNIDADE | UN | 115 | 0 | 115 |
| 06 | 6350.004.0037 | 172449 | CONE / BARRIL<br>SINALIZACAO-<br>ZEBRADO,<br>PRODUTO: CONE<br>ESPORTIVO,<br>MATERIAL:<br>BORRACHA/PVC<br>FLEXIVEL, COR<br>(CONE-FAIXA); SOB<br>DEMANDA,<br>ALTURA: 23CM,<br>QUANTIDADE<br>FAIXA: SEM FAIXA,<br>TIPO FAIXA: N/A,<br>FORMATO BASE:<br>QUADRADO,<br>PADRAO: N/A,<br>PARTICULARIDADE:<br>N/A, FORMA<br>FORNECIMENTO:<br>UNIDADE                                          | UN | 80  | 0 | 80  |
| 07 | 6350.024.0003 | 171787 | SINALIZADOR<br>VISUAL<br>CONE/SUPER CONE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 260 | 0 | 260 |

|    |               |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |   |     |
|----|---------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|---|-----|
|    |               |        | SINALIZACAO,<br>TIPO:<br>UNIDIRECIONAL,<br>APLICACAO: CONE,<br>ALIMENTACAO:<br>DUAS PILHAS R20<br>1,5V, LENTE:<br>POLICARBONATO<br>COR AMARELA,<br>AUTONOMIA: 300<br>HORAS,<br>PARTICULARIDADE:<br>ALCA PARA<br>TRANSPORTE,<br>FORMA DE<br>FORNECIMENTO:<br>UNIDADE                                                                                                                              |    |     |   |     |
| 08 | 6310.011.0005 | 172372 | BARREIRA<br>PORTATIL<br>BLOQUEIO<br>TRANSITO,<br>CONSTRUCAO:<br>MONOBLOCO,<br>MATERIAL:<br>POLIETILENO, COR:<br>LARANJA,<br>ACABAMENTO:<br>FAIXAS<br>REFLETIVAS,<br>SINALIZACAO:<br>BIDIRECIONAL,<br>ALTURA: 60CM,<br>COMPRIMENTO:<br>120CM, BASE: 3<br>SAPATAS,<br>CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS:<br>COMPARTIMENTO<br>PARA<br>PREENCHIMENTO<br>AGUA/AREIA,<br>FORMA<br>FORNECIMENTO:<br>UNIDADE | UN | 325 | 0 | 325 |
| 09 | 6230.002.0063 | 137032 | LANTERNA<br>PORTATIL -<br>MODELO: TATICA<br>RECARREGAVEL,<br>ALCA<br>SUSTENTACAO:<br>SEM ALCA,<br>MATERIAL CORPO:<br>RESINA<br>TERMOPLASTICA,<br>TRATAMENTO<br>SUPERFICIAL: ALTA<br>RESISTENCIA,                                                                                                                                                                                                 | UN | 120 | 0 | 120 |

|    |               |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |     |    |     |
|----|---------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----|-----|
|    |               |        | ACABAMENTO<br>CORPO:<br>ANTIESTATICO,<br>TIPO LAMPADA:<br>LED, TIPO<br>ALIMENTACAO:<br>BATERIA<br>RECARREGAVEL LI-<br>ION 3.7 V, COR:<br>AMARELO,<br>PROTECAO: IP-67,<br>PILHA / BATERIA:<br>INCLUSA, FOCO:<br>LUZ ALTA, LUZ<br>MEDIA, LUZ BAIXA,<br>FORMA<br>FORNECIMENTO:<br>UNIDADE                                                                                                                  |    |     |    |     |
| 10 | 6350.001.0005 | 152865 | BASTAO<br>SINALIZADOR -<br>TIPO: ELETRONICO<br>COM LUZ FIXA E<br>LED PISCANTE,<br>MATERIAL CORPO:<br>POLIETILENO<br>LINEAR BAIXA<br>DENSIDADE, COR<br>AREA REFLETIVA:<br>VERMELHA,<br>COMPRIMENTO<br>AREA REFLETIVA:<br>30 ~ 40CM,<br>AUTONOMIA: 350<br>HORAS, FORMA<br>FORNECIMENTO:<br>UNIDADE,<br>PARTICULARIDADE:<br>BOTAO<br>LIGA/DESLIGA COM<br>PROTECAO<br>EMBORRACHADA,<br>CORDAO<br>EMPUNHADOR | UN | 30  | 0  | 30  |
| 11 | 6310.011.0006 | 172373 | BARREIRA<br>PORTATIL<br>BLOQUEIO<br>TRANSITO,<br>CONSTRUCAO:<br>EXTENSIVEL,<br>MATERIAL:<br>POLIETILENO, COR:<br>LARANJA,<br>ACABAMENTO:<br>FAIXA REFLETIVA<br>CADA REGUA,<br>SINALIZACAO:<br>BIDIRECIONAL,                                                                                                                                                                                             | UN | 325 | 10 | 335 |

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  |  | ALTURA: 120CM<br>(DOBRADA), 40CM<br>(DESDOBRADA),<br>COMPRIMENTO:<br>80CM (DOBRADA),<br>650CM<br>(DESDOBRADA),<br>BASE: 3 SAPATAS<br>METALICAS<br>ENGATE RAPIDO,<br>CARACTERISTICAS<br>ADICIONAIS: FITAS<br>DE AMARRACAO,<br>FORMA DE<br>FORNECIMENTO:<br>UNIDADE |  |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

**2.2.1.** Poderá ser autorizada adesões, nos moldes do Decreto nº 46.751/2019, em especial art. 26, §4º, com relação as quantidades.

## 2.3 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### a) Item 01 - CERCA SEGURANÇA - TIPO: GRADIL - ID SIGA 171311

1. Comprimento 2,00m, altura 1,20m (tolerância 5%);
2. Peso unitário mínimo de 09 kg (tolerância 10%);
3. Galvanização em respeito as normas técnicas da ABNT/NBR 6323;
4. Sistema de encaixe entre grades;
5. Conexão em 90º;
6. Divisorias em barras;
7. Formato tubular.



Imagem meramente ilustrativa

### b) Item 02 - CONE (ABNT/NBR 15071) 75CM - ID SIGA 170857

1. Cone em respeito as normas técnicas da ABNT/NBR 15071;
2. Altura: 75cm;
3. Medida da base: 40cm x 40cm;
4. Cores: Laranja e Branco;
5. 02 faixas refletivas;
6. O material do cone deve ser flexível com duas faixas refletivas.



Imagem meramente ilustrativa

**c) Item 03 - DEMARCADOR/ORGANIZADOR DE FILA COM FITA RETRÁTIL - ID SIGA 171302**

1. Fita retrátil com mínimo 02m de comprimento;
2. Fita retrátil amarela;
2. Corpo fabricado em alumínio liso na cor prata, formato rendondo;
3. Presilha e freio de retração lenta para evitar acidentes;
4. Material de alta resistência com sistema de auto-encaixe;



Imagem meramente ilustrativa

**d) Item 04 - CAVALETE SINALIZAÇÃO - ID SIGA 59423**

1. Cor: Laranja com mínimo de 12 faixas refletivas na cor branca;
2. Alça anatômica para transporte;
3. Empilhável, de fácil transporte e armazenamento;
4. Orifício na parte superior para o eventual preenchimento de areia ou água para estabilizar o peso;
5. Orifício superior para encaixe de sinalizador.



Imagem meramente ilustrativa

**e) Item 05 - LOMBADA PORTÁTIL - ID SIGA 82209**

1. Segmento com 26 módulos individuais com tira refletiva em cada módulo;
2. Sistema plástico de dobradiça;
3. Fixação em base emborrachada antiderrapante;
4. Bolsa plástica para armazenamento e transporte;
5. Cor amarela;
6. Resistência: Suportar no mínimo 15 toneladas, por eixo.



Imagem meramente ilustrativa

**f) Item 06 - CONE 23CM - ID SIGA 172449**

1. O material do cone deve ser flexível;
2. Altura: 23 cm;
3. Cor: Unitário/variado.



Imagem meramente ilustrativa

**g) Item 07 - SINALIZADOR VISUAL CONE - ID SIGA 171787**

1. Lente convexa 180°;
2. Fitas auto reflexivas na borda da lente;
3. Fotocélula integrada;
4. Alimentação: 2 pilhas R20 de 1,5 V cada;
5. Flashes por minuto: 65 a 70;
6. Chave liga/desliga.



Imagem meramente ilustrativa

**h) Item 08 - BARREIRA PORTATIL BARREIRA TRANSITO MONOBLOCO - ID SIGA 172372**

1. Cor: Laranja;
2. Possui 6 faixas com refletivo branco (3 de cada lado);
3. Encaixe macho-fêmea para interligar uma peça à outra;
4. Base com 3 sapatas para escoamento de água;
5. Compartimento interno para preenchimento com água ou areia, visando maior estabilidade e peso ao produto;
6. Monobloco em polietileno linear, rotomoldado, aditivado contra a ação dos raios solares UV;
7. Comprimento: 120cm (tolerância 10%);
8. Altura: 60cm (tolerância 10%);
9. Largura: 45cm (tolerância 10%);
10. Peso: 8kg (tolerância 10%).



Imagem meramente ilustrativa

**i) Item 09 - LANTERNA PORTÁTIL - ID SIGA 137032**

1. Tipo de LED: XHP50 T9 FLAT Super White;
2. Material: Liga de Magnésio;
3. Fonte de Energia: Bateria Recarregável 26650;
4. Carregador: 4.2v a 5V (carregador de celular);
5. Padrão de segurança: IPX4;
6. Potência luz baixa 1.120.000 Lumens (tolerância 10%);
7. Potência luz média 5.400.000 Lumens (tolerância 10%);
8. Potência máxima 6.480.000 Lumens (tolerância 10%);
9. Cor: Amarela ou Preta;
10. **Itens Inclusos:**
  - 1 x Cabo USB (utiiza carregador de celular)
  - 1 x Bateria

- 1 x Adaptador para pilhas
- 1 x Adaptador Bateria



Imagem meramente ilustrativa

**j) Item 10 - BASTÃO SINALIZADOR - ID SIGA 152865**



Imagem meramente ilustrativa

1. área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por um tubo transparente;
2. possuir cordão empunhador para maior segurança;
3. Modelo tático recarregável;
4. Alimentado por composição recarregável (ex: pilha ou bateria), inclusos.

**k) Item 11 - BARREIRA PORTATIL BLOQUEIO TRANSITO EXTENSÍVEL (PANTOGRÁFICA) - ID SIGA 172373**

1. Material: Polietileno;
2. Cor: Laranja;
3. Faixas refletivas: Tipo III;
4. Dimensão da faixa: 40 cm de altura X 5 cm de largura;
5. Altura dobrada: 120 cm (tolerância 10%);
6. Altura desdobramento máx.: 40 cm (tolerância 10%);
7. Largura dobrada: 80 cm (tolerância 10%);
8. Largura desdobramento máx.: 650 cm (tolerância 10%);
9. Espessura: 3 cm (tolerância 10%);
10. Peso: 15,5 kg (tolerância 10%).



Imagem meramente ilustrativa

## 2.4 DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO BEM

O presente objeto deve ser considerado comum, conforme definição constante do art. 1º da Lei nº 10.520/02. Comuns, são: “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### 3.1 FORMA DE EXECUÇÃO

**a) Prazo para entrega** – O prazo máximo de entrega deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da retirada da Nota de Empenho.

**b) Locais, datas e horários de Execução** – O local para entrega será conforme quadro abaixo:

**b.1)** Para a Secretaria de Estado de Governo, o local para entrega será nas dependências da sede da SEGOV, localizada no Palácio Guanabara, Rua Pinheiro Machado, sem número, CEP 22231-090, Laranjeiras, Rio de Janeiro – RJ. Deverá ser feito contato prévio através do telefone (21) 2334-3573, com o responsável pelo Almoxarifado.

**b.2)** O(s) outro(s) Partícipe(s) indicaráo local, datas e horários de execução, no município do Rio de Janeiro, em momento oportuno.

**c) Vigência da Ata de Registro de Preços** - O período de vigência da ata será de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

### 3.2 CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Segundo o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, Licitação Sustentável é aquela que se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Neste sentido, pode-se dizer que a licitação sustentável é o procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens e/ou contratações de serviços.

A partir de um enfoque tripartite, que constitui o núcleo mínimo do desenvolvimento sustentável, reconhecemos que o desenvolvimento sustentável envolve ainda outras dimensões, tais como a ética, a jurídica e a política.

**O bem estar social** relaciona-se com a efetivação de direitos sociais, como saúde, educação e segurança, entre outros, assim como a garantia dos direitos assegurados aos trabalhadores, tais como proibição do trabalho do menor, fixação de salário mínimo, medidas relacionadas à fixação da jornada de trabalho e medidas de proteção à segurança e saúde no ambiente de trabalho, a título de mera exemplificação.

**O desenvolvimento econômico** diz respeito à geração e distribuição de riqueza.

**A preservação do meio ambiente** constitui importante elo da corrente do desenvolvimento sustentável e impõe que tanto o bem estar social, quanto o desenvolvimento econômico sejam alcançados sem prejuízo do meio ambiente ecologicamente equilibrado, que deve ser mantido e preservado pela geração atual em benefício próprio e das futuras gerações.

Desta forma, constituem diretrizes de sustentabilidade desta solução adotada, entre outras:

- O uso de equipamentos e acessórios com menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- O uso de equipamentos e acessórios com maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia;
- Manutenção do equilíbrio contratual; e
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais. - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

### **3.3 POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

É permitido a subcontratação parcial, quais sejam as parcelas do objeto permissivas se estabelecem para os serviços de carga, descarga e transporte do objeto.

### **3.4 POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

Não será admitida a participação de consórcio.

### **3.5 POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA**

Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

A cooperativa de trabalho, que deverá ser regida pela Lei nº 12.690/12, deverá atender, conforme o caso, às exigências da cláusula xx deste ato convocatório, no que couber, assim como apresentar, também no envelope de habilitação, os seguintes documentos:

I – ata de fundação, com o uso obrigatório da expressão “Cooperativa de Trabalho” na denominação social da cooperativa;

II – estatuto (com ata da assembleia de aprovação);

III – regimento interno (com ata da aprovação);

IV – regimento dos fundos (com ata de aprovação);

V – edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;

VI – registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;

VII – ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;

VIII – relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;

IX - ata da sessão em que os cooperados elegeram comissão ou cooperado para realizar a coordenação da prestação de serviços realizada fora do estabelecimento da cooperativa, com mandato nunca superior a 1 (um) ano ou, no máximo, com prazo estipulado para a contratação, com a definição dos requisitos para a sua consecução, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada sócio partícipe.

Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:

**a)** fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou

**b)** cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que se propõem a prestar.

Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não observar o disposto no inciso IX do contido no segundo parágrafo deste tópico.

A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.

### 3.6 INCIDÊNCIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Consta no art. 1º da Lei Estadual nº 7.753/17 (a qual dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade às pessoas jurídicas que contratarem com a Administração do ERJ) que:

Lei Estadual 7.753/17:

Art. 1º - Fica estabelecida a exigência do Programa de Integridade às empresas que **celebrem contrato**, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privado com a **administração pública direta, indireta e fundacional** do Estado do Rio de Janeiro, **cujos limites em valor sejam superiores ao da modalidade de licitação por concorrência**, sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, **mesmo que na forma de pregão eletrônico, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias**.

Neste sentido, o fornecedor, a depender do instrumento pactuado, valor adjudicado, bem como do prazo, da forma que estipulados na letra da lei (transcrita acima) deverá observar o programa de integridade.

### 3.7 RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### 3.7.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) ofertar a **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução;
- c) exercer a fiscalização da aquisição;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas neste Termo de Referência.

#### 3.7.2 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência;
- b) entregar o objeto da contratação sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) comunicar ao Fiscal da aquisição, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação, para a adoção das providências cabíveis;
- d) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- e) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros; e
- f) Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

## 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

### 4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**4.1.1** Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

**a)** Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 30, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço e o telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

## **4.2 AMOSTRA**

Com objetivo de eivar a execução do objeto de prejuízos poderá ser solicitado, após a análise da documentação de habilitação e antes da decisão desta, o envio de catálogo, memorial descritivo, folder, prospectos ou projeto, no qual seja possível a identificação de forma objetiva que a descrição detalhada prevista no Termo de Referência foi observada integralmente.

Caso os documentos citados no parágrafo anterior sejam insuficientes para definir o atendimento das especificações, antes da decisão de habilitação, a Administração poderá diligenciar por quaisquer meios disponíveis para tentar obter a informação técnica necessária, sendo vedada a geração de despesas sob encargo da Administração, tais como viagens para checar amostra/protótipo ou pagamento de laudos, competindo a contratada tais encargos, se considerar adequado para comprovar o ponto controverso.

Em último caso se as diligências do parágrafo anterior restarem insuficientes, poderá ser solicitada amostra fiel ao objeto pretendido, para fins de análise, a ser encaminhado às dependências da Secretaria de Estado de Governo, localizada no Palácio Guanabara, Rua Pinheiro Machado, sem número, 4º andar do Edifício Anexo, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22231-090, sendo que, estas apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

As apresentações da amostra do objeto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto deste Termo de Referência, devendo ser efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso através do e-mail cadastrado no perfil do fornecedor no Sistema SIGA.

O definido pelo primeiro e segundo parágrafos deste item (4.2) serão analisados pela Secretaria de Estado de Governo que emitirá laudo motivado acerca do objeto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

## **5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

### **5.1 AGENTES QUE PARTICIPARÃO DA GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão ocorrerá por servidores integrantes da Secretaria de Estado de Casa Civil;

A fiscalização ocorrerá por servidores integrantes da Secretaria de Estado de Governo;

As atribuições da gestão e fiscalização serão aquelas definidas pelo Decreto nº 45.600/2016 e suas alterações, para o fiel cumprimento das obrigações tanto pela Administração, como pelo fornecedor.

A presença da fiscalização descrita no item anterior, não diminui a responsabilidade do fornecedor.

### **5.2 MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS**

Fornecer número telefônico fixo, móvel, e-mail, portal online, entre outros, objetivando a comunicação rápida no que tange ao objeto contratado.

### **5.3 RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO**

O objeto será aceito nas seguintes condições:

**a)** Acompanhado de Recibo Provisório, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos fiscais designados pela Administração, conforme Decreto Estadual nº 45.600/2016, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a entrega.

**b)** Acompanhado de Recibo Definitivo, mediante verificação da adequação dos objeto ao que está previsto nas especificações, depois de decorrido o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, para permitir a observação e a necessária confirmação do exato cumprimento das obrigações contratuais.

## 5.4 PAGAMENTO

O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d e e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária emitida à instituição contratada pelo Estado (Banco Bradesco S/A), indicada na proposta devendo para isto, ficar explicitado: o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A Administração reserva-se o direito de suspender o pagamento se os fornecimentos estiverem em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

## 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIO DE PREÇOS

A definição dos critérios para julgar e classificar as propostas, bem como os critérios de aceitabilidade de preços o será pelo menor preço unitário. A saber, o critério de valor será aplicado, desde que atendidas as especificações contidas no item 2 e respectivos subitens.

## 7. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Equipe técnica do setor administrativo da Operação Segurança Presente da Secretaria de Estado de Governo, de acordo com o Plano de Trabalho em vigor.

*(assinado eletronicamente)*  
**Túlio** Carlos Vaz de Oliveira  
Assessor  
ID Funcional nº 4189353-0

## 8. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autoridade Competente para aprovação deste Termo de Referência.

*(assinado eletronicamente)*  
**Francisco José Pereira Melo - Cel PM**

Superintendente da Operação Segurança Presente  
ID Funcional nº 2200744-0



Documento assinado eletronicamente por **Túlio Carlos Vaz de Oliveira, Major Polícia Militar**, em 23/03/2022, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Pereira Melo, Coronel**, em 23/03/2022, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **30388351** e o código CRC **CDECB93A**.

Referência: Processo nº SEI-420001/001314/2021

SEI nº 30388351

Rua Pinheiro Machado, s/nº, Prédio Anexo - 4º andar - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090

Telefone: - [www.segov.rj.gov.br](http://www.segov.rj.gov.br)